ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.723/93

"REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí SC, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o novo enquadramento do Pessoal da Administração Direta e Comissionados do Município;

CONSIDERANDO, as disposições legais, que preveem também o reajuste nas mesmas proporções aos aposentados e Estatutários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam resjustados os valores dos Proventos de Aposentadoria e/ou Pensão Vitalícia na Ordem de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os proventos percebidos no mês de agosto de 1993, conforme benefícios abaixo:

Nome:	Valores em CR$
Eliceu Rasch	36.266,00
Garmo Rohrig	32.006,00
Darcila Lazari Disegna	12.678,00
Erica Petry	6.573,00
Reinhardt Rower	34.808,00

Art. 2º - O provento da Aposentadoria do Servidor Ériko Hetzel e o auxílio-pensão da Vvª Olinda Kreiser, terão os seus reajustes conforme determinação em Lei própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí SC, 27 de setembro de 1993.

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal de Mondaí

Agostinho Nos
Secretário da Administração e Fazenda